

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-021/2014 CONFORME  
PROCESSO-648/2014**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 29/09/2014 09:25:42

**Protocolado por:** Débora Geib

**Dados da Leitura no Expediente**

**Situação:** Documento Lido

**Lido em:** 29/09/2014

**Lido Sessão:** Ordinária de 29/09/2014

**Lido por:** Débora Geib

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Este projeto tem por objetivo, uma conscientização dos gramadenses buscando o resgate da auto-estima, dos valores éticos, morais e espirituais e da motivação, com foco na prevenção às drogas, álcool, indisciplina, violência e suicídios de jovens.

A participação pode ser dada diretamente através de eventos que consistem em uma semana de palestras e dinâmicas direcionadas a diversos públicos, com a presença de diversas autoridades do município, professores, alunos, idosos, funcionários da administração municipal e a comunidade em geral. A intenção é abordar os efeitos positivos e negativos da conectividade das redes sociais e da possível solidão que esses meios provocam.

Câmara Municipal de Gramado 29 de Setembro de 2014.

---

Vera Simão  
**Vereadora PP**

-----  
-----  
**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº PLL-021/2014 CONFORME  
PROCESSO-648/2014**

**Institui a "Semana de Valorização da  
Vida" no município de Gramado".**

Art. 1º Fica instituída, no Município de Gramado a "Semana de Valorização da Vida".

Parágrafo Único. A "Semana de Valorização da Vida" será a ultima semana de setembro.

Art. 2º O período citado no parágrafo único do art. 1º servirá para estimular campanhas e eventos que promovam a “Valorização da Vida”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado 29 de Setembro de 2014.

---

Vera Simão  
**Vereadora PP**

-